



Número: **0833617-88.2018.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **30/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 17.599,91**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)			
Agra Pradesh Incorporadora Ltda (EXECUTADO)		THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
123968050	19/06/2024 12:54	Diligência	Diligência
123968052	19/06/2024 12:54	agra mandado	Outros documentos
123968053	19/06/2024 12:54	Agra penhora	Outros documentos

CERTIDÃO

ID DO DOCUMENTO– 120972664

CERTIFICO E DOU FÉ QUE **PENHOREI BEM(NS)**, CONFORME AUTO PRÓPRIO EM ANEXO, E **REGISTREI A PENHORA** NO OFÍCIO DE NOTAS COMPETENTE, CONFORME CARIMBO NO PRESENTE MANDADO. **INTIMEI** DA PENHORA REALIZADA, NA DATA ABAIXO, **CATIANE RODRIGUES, QUE TEM A POSSE DO IMÓVEL**, QUE, APÓS A LEITURA DO MANDADO, NÃO EXAROU SEU CIENTE NO MESMO, MAS ACEITOU CONTRAFÉ QUE LHE OFERECI. A EMPRESA AGRA PRADESH NÃO FUNCIONA NO LOCAL.

NATAL, 18 DE JUNHO DE 2024 às 11:12 hs.

RÔMULO CAVALCANTI GIBSON

OFICIAL DE JUSTIÇA

MAT. 157.066-8



Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal

FÓRUM FAZENDÁRIO JUIZ "DJANIRITO DE SOUZA MOURA"

Praça 7 de Setembro, nº 34 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP: 59.025-300 - (84) - 3673 - 8671

Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 0833617-88.2018.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: Agra Pradesh Incorporadora Ltda

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA (IPTU - TAXA DE LIXO)

7º OFÍCIO - NATAL/RN

19 JUN. 2024

RECEBIDO

Magna Poliana
Magna Poliana Miranda de Araújo
CPF: 070.241.744-04
Aux. de Cartório

DESTINATÁRIO:

Nome: AGRA PRADESH INCORPORADO LTDA - CNPJ 09.628.490/0001-40

Endereço: RUA DESPORTISTA JEREMIAS PINHEIRO DA CÂMARA FILHO, Nº. 500 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL - BLOCO TORRE ROMA - APARTAMENTO 1002 - PONTA NEGRA - NATAL/ RN.

REGIÃO PONTA NEGRA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA TEREZA MAIA DIÓGENES, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, na forma da lei, etc., MANDA ao Oficial de Justiça a quem for distribuído o presente mandado, expedido nos autos da ação acima identificada, que, em seu cumprimento, dirija-se ao executado e/ou ao(s) seu(s) corresponsável(eis) acima qualificado(s), e aí sendo: **PENHORE O BEM IMÓVEL** abaixo discriminado, que deu origem à dívida objeto do presente processo, devendo constar no auto de penhora a **AVALIAÇÃO** do bem, como também a nomeação do depositário fiel, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização deste Juízo; **INTIME o executado, bem como o cônjuge, se houver, ou quem esteja na posse do imóvel, cientificando-o(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contado desta intimação**, sob pena de se presumir aceito pelo(s) ora intimado(s) o valor cobrado pela exequente; providencie o **REGISTRO** da penhora, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo auto no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; por fim, advirta ao executado/corresponsável, que a resistência injustificada ao cumprimento deste Mandado constitui-se em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 772, II, c/c art. 774, ambos do Código de Processo Civil. Se necessário, requisi-se força policial.

VALOR DA CAUSA: R\$ 7.646,18

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO EXISTA CÔNJUGE, TAL FATO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA

Processo nº: 0833617-88.2018.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: Agra Pradesh Incorporadora Ltda

Aos **14** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2024**, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao presente Mandado de MM. Juiz(a) de Direito da Vara DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA diligencieei no endereço a seguir:

ENDEREÇO: RUA DESPORTISTA JEREMIAS PINHEIRO DA CÂMARA FILHO, Nº. 500 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL - BLOCO TORRE ROMA - APARTAMENTO 1002 - PONTA NEGRA .

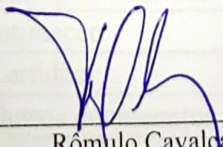
Nesta Capital, e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI O IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

E, para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

NÃO HOUVE DEPOSITÁRIO
Rômulo Cavalcanti Gibson
Oficial de Justiça
Mat. 157.066-8

DEPOSITÁRIO


Rômulo Cavalcanti Gibson
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 157.066-8

